



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 36.198 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

## **“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL (G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

Os Secretários Municipais, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo único do Art. 82 da Lei Orgânica do Município, e redação dada pela Emenda nº 15, de 23 de abril de 2025, que autoriza a delegação de funções administrativas aos auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, em c.c. com as disposições do Decreto nº 5.205, de 08 de julho de 2025;

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual retificado em folha de pagamento referente ao mês de Novembro/2025;

**R E S O L V E:**

**Art.1º.-Incorpora a remuneração do Sr. Diego Henrique Corte Alves, Leitor de Hidrômetros, Ficha de Registro nº 2152/2927 desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 27/11/2023 à 26/11/2025:**

- I – 02% referente à Gratificação Bienal;
- II – Totalizando 12% Incorporado da Gratificação Bienal.

**Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**



CAMILA BONATTI GOMES

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ANTONIO APARECIDO PELISSARI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO